

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA SMED Nº 02 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA SMED Nº 02 DE 18 DE AGOSTO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.301.397/0001-85

PORTARIA SMED Nº 02 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
- a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º – Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

- I- Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- II- Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;
- III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;
- IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- V- Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;

Art. 3º – O Fórum Municipal de Educação será integrado por :

- I-Dirigente Municipal de Educação
- II-Representante da Secretária Municipal de Saúde
- III-Representante da Secretária Municipal de Assistência Social
- IV-Representante do Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.301.397/0001-85

- V-Representante do Conselho Tutelar
- VI-Representante do Conselho CACS/ FUNDEB
- VII-Representante do Conselho Municipal de Educação
- VIII-Representante do Conselho Municipal da Assistência Social
- IX- Representante do Conselho Municipal de Saúde
- X- Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-
- XI-Representante da categoria de professores–APLB Sindicato
- XII- Representante da Comissão de Educação (Câmara de Vereadores)
- XIII- Representante das Escolas Particulares
- XIV- Representante do Setor Pedagógico Anos Iniciais e Anos Finais
- XV-Representante do Setor Pedagógico Educação Infantil
- XVI- Representante das Escolas Estaduais
- XVII- Representante dos Gestores Escolares
- XVIII- Representante da Sociedade Civil
- XIX- Representante da Matriz Afro

§ 1º – Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Secretário Municipal de Educação, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º – Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º – A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Portaria, em especial o inciso II do Art. 2º.

Art. 5º – O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 6º – O FME e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 7º – A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 7396 DE 02 DE JANEIRO DE 2021
COARACI - BA

2